



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 87/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0176/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FOMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ARTE CERÂMICA NO ÂMBITO DE PETRÓPOLIS.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da indicação legislativa da Ilma. senhora vereadora Gilda Beatriz, que “Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre a criação de um programa de fomento, promoção e valorização da arte cerâmica no âmbito de Petrópolis”.

II – FUNDAMENTO

Cabe considerar que é dever do Estado garantir as manifestações culturais e protege-as, conforme explica a Constituição da República Federativa do Brasil:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Considerando a relevância da arte cerâmica, herança de comunidades primitivas do nosso país, e o dever do Estado de proteger tais manifestações culturais, tal proposta é bastante positiva.

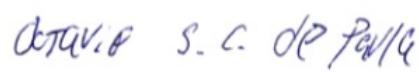
III – CONCLUSÃO/PARECER DAS COMISSÕES

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, justiça e Redação (vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação da indicação legislativa.

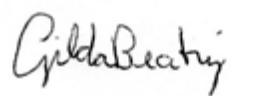
Sala das Comissões em 04 de Fevereiro de 2021



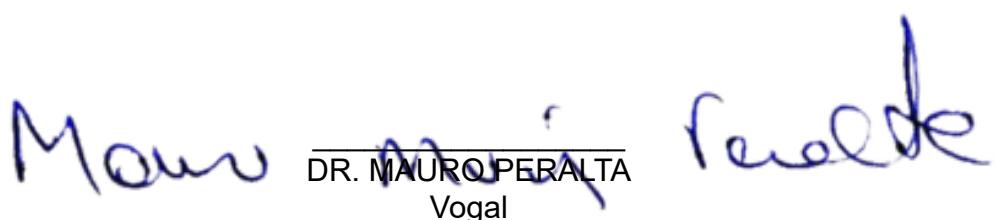
GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente



GILDA BEATRIZ
Vocal



DR. MAURO PERALTA
Vocal



YURI MOURA
Vocal